

EMENDA MODIFICATIVA Nº 11/2021

A Vereadora Ká Nogueira, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 156/2020. PROJETO DE LEI Nº 15/2021, Executivo que: “Altera a denominação de vias públicas, numeração predial oficial dos imóveis situados dentro do perímetro urbano da área que especifica e dá outras providências.”

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se, disposição no Parágrafo 1º do Art. 3º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.

§ 1º. Os proprietários dos imóveis cujos números tiverem sido alterados terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Lei para promover a alteração, sob pena de multa de 25 (vinte e cinco) UFM's (Unidade Fiscal do Município).

É a emenda.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 06 de maio de 2021.

Ver. Ká Nogueira